

Auditoria à atribuição do apoio previsto no DL n.º 87-A/2022, de 29 de dezembro - 1º semestre de 2023 (concessionárias Auto-Estradas do Atlântico – Concessões Rodoviárias de Portugal, S.A., Scutvias – Autoestradas da Beira Interior, S.A. e Lusoporte – Concessionária para a Travessia do Tejo, S.A.)

SÍNTESE DE RESULTADOS

A auditoria teve como finalidade fiscalizar a atribuição às concessionárias Auto-Estradas do Atlântico – Concessões Rodoviárias de Portugal, S.A.(AEA), Scutvias – Autoestradas da Beira Interior, S.A. e Lusoporte – Concessionária para a Travessia do Tejo, S.A., do apoio à utilização de autoestradas e pontes concessionadas sujeitas ao regime de cobrança de taxas de portagem aos utilizadores, referente ao 1.º semestre de 2023, nos termos do estipulado no DL n.º 87-A/2022, de 29 de dezembro. De acordo com o exame efetuado, as principais conclusões foram as seguintes:

Principais conclusões

Os apoios atribuídos às concessionárias respeitaram os pressupostos legais	<p>1.1. Os valores das compensações solicitadas pelas concessionárias AEA, Scutvias e Lusoporte, referente ao 1º semestre de 2023, ascenderam, respetivamente, a 1 669 234 euros, 278 498 euros e 1 329 993 euros.</p> <p>1.2. Os valores apurados pela IGF não apresentam diferenças materialmente relevantes, não se justificando, assim, a realização de acertos às compensações dos apoios à utilização solicitadas pelas Concessionárias.</p>
---	--

(Relatório n.º 18/2024, homologado, por S. Exa. o Secretário de Estado das Finanças, em 22/03/2024).